Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 286

Projeto Lei Nº 290

000707-7

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorisado abrir um credito Especial de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), afim de atender as despesas, com a ampliação da Escola de Lago neste Municipio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura de Palmeira, em 30 de Agosto de 1.954.

Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal.

Inclua-se na ordem do dia
Em 30. 8-954.
Jacob Stadler
Presidente.

Aprovado em primeira discução em 31-8-1954
Lucial Stelle
José Aristoteles Dias Junior
Adão Grefusmak
Fernando Renotto
Adalyr Machado
Ricardo Borges Pires
Arthur Barão

Aprovada em 2ª discução
Em 1 - 9 - 954

Durval Still
José Aristoteles Dias Junior
Adão Cretusmiak
Fernando Cenotta
Wieczyslaw Gingiskir
Adahyr Machado
Ricardo Borges Pires
Arthur Barao

Aprovado em 3ª discução
Em 2 de 9 de 1954

Durval Still
José Aristoteles Dias Junior
Adão Cretusmiak
Fernando Cenotta
Wieczyslaw Gingiskir
Adahyr Machado
Ricardo Borges Pires
Arthur Barao